



425
49

Of.022-19- E. APOIO/ DJ-PE 020/2019

Belo Horizonte, 18 de julho de 2019.

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 005/2019

PROCESSO N. 01- 027.138/19-20

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA-ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS PARA EMPREENDIMENTOS DA SUDECAP

À Senhora

Luciana de Almeida Silva

Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Em 18 de julho de 2019, às 8 horas e 15 minutos, na sede da SUDECAP, Rua dos Guajajaras 1107, reuniu-se a equipe de apoio ao pregão nomeada pela Portaria SUDECAP nº 043/19 para analisar a proposta comercial da licitante KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., referente ao Pregão Eletrônico SMOBI nº 005/2019, aberto em 03 de julho, nos termos do instrumento convocatório.

Após recebimento dos documentos apresentados pela licitante, protocolados no dia 08 de julho de 2019, foram verificados os documentos da habilitação técnica e proposta comercial. Quanto à análise da habilitação técnica foi verificada que a documentação apresentada que não cumpre aos requisitos do item 16.1.2.3 do edital, quanto à comprovação da capacidade técnica operacional da licitante através de atestados (s) fornecido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade (s) profissional (is) competente(s) comprovando que a licitante executou diretamente serviços com no mínimo, as parcelas de relevância técnica e valores significativos abaixo indicados:

16.2.3.1 elaboração de projetos de paisagismo. Preferencialmente para empreendimentos de infraestrutura urbana – 1 (uma) unidade

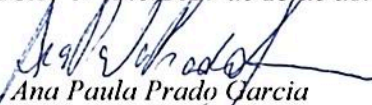
Em face do exposto, em se acatando o presente parecer, e entendendo-se pela inabilitação da licitante em referência, fica prejudicada a análise de sua proposta comercial. Submete-se o presente à apreciação por parte da Pregoeira, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio

(Portaria SUDECAP N° 043/2019 de 23 de abril de 2019)


Lucas Barbosa da Cunha


Ana Paula Prado Garcia


Modesto José da Silva Carvalho


Fabiôla Maria Lima França

Renato de Abreu Fortes



424
4

Of.025-19- E. APOIO/ DJ-PE 020/2019

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 005/2019

PROCESSO N. 01- 027.138/19-20

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS PARA EMPREENDIMENTOS DA SUDECAP

À Senhora
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Em 09 de agosto de 2019, às 9 horas, na sede da SUDECAP, Rua dos Guajajaras 1107, reuniu-se a equipe de apoio ao pregão nomeada pela Portaria SUDECAP nº 043/19 para dar continuidade à análise da proposta comercial da licitante KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico SMOBI nº 005/2019.

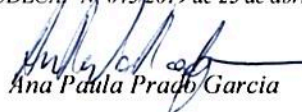
Após emissão do ofício *Of.022-19-E. APOIO/DJ-PE 020/2019*, em 18 de julho de 2019, no qual esta equipe de apoio concluiu que a documentação apresentada para habilitação técnica não cumpria os requisitos do item 16.1.2.3 do edital, foi enviado à licitante, em 23/07/2019, e-mail solicitando que fossem apresentados documentos complementares para comprovação do cumprimento do item supra referenciado. Em 24/07/2019, a licitante encaminhou documentação comprobatória de elaboração de projetos de paisagismo para empreendimentos de infraestrutura urbana, através do envio de cópias impressas dos projetos. A documentação complementar foi analisada e considerou-se que o conteúdo atende aos requisitos do edital.

Na análise da proposta comercial foram identificadas inconsistências no detalhamento e utilização dos encargos sociais e dos fatores *k* e *TRDE*, além da adoção de valores discrepantes para os preços de venda das categorias profissionais, cuja ausência de memorial de cálculo impossibilitava a compreensão dos valores adotados. Em 26 de julho de 2019 foi encaminhado à licitante e-mail solicitando justificativas, correções das inconsistências e apresentação da memória de cálculo para determinação do preço de venda dos profissionais. Em 30 de julho, a licitante encaminhou a proposta comercial corrigida onde observou-se, após avaliação, que foram apresentadas justificativas aceitáveis para os questionamentos e efetuadas as modificações necessárias para adequação da proposta comercial.

Em face do exposto, entende-se que a proposta, depois de realizada a diligência, se apresenta de forma regular, sendo considerada exequível por esta Equipe de Apoio. Submete-se o presente à apreciação por parte da Pregoeira, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio
(Portaria SUDECAP Nº 043/2019 de 23 de abril de 2019)


Ana Paula Prado Garcia


Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho


Renato de Abreu Fortes